



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAPADA DA  
NATIVIDADE**  
Restaurando, preservando e construindo história  
ADM: 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade  
Poder Executivo**

**DECRETO Nº. 19, 04 de janeiro de 2021.**

DECRETA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, face a excepcionalidade da situação vivenciada, servidores públicos para suprir as vagas existentes no Quadro de Pessoal, pelo tempo necessário ou até um novo recrutamento via concurso público, inicialmente com duração de 1 (um) ano ou até



**Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade  
Poder Executivo**

que a Câmara de Vereadores aprove Lei específica para o caso em sua próxima sessão.

**Art. 2º** - Consideram-se atendidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas da contratação, por prazo determinado, de servidores temporários, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, incisos II e IX, da Carta Magna.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ÉLIO DIONÍZIO DE SANTANA**

Prefeito Municipal